



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>PORTARIA N° 4294/2021</b>		
Ementa <b>APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CONFORME APURADO NO PROCESSO N° 86.657/2021.</b>		
Data da Norma <b>16/07/2021</b>	Data de Publicação <b>23/07/2021</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 4294, DE 16 DE JULHO DE 2021**

Aplica penalidade de advertência a servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 86.657/2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base em relatório conclusivo da Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, objeto do Processo nº 86.657/2021,

**Artigo 1º** – Fica advertido o servidor L.R.R., Agente de Transportes, nos termos do art. 131, I, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAÇA  
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de julho de dois mil e vinte e um (16/07/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

